



PREFEITURA DE  
**RONDONÓPOLIS**  
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)  
Edição nº 5.796  
Rondonópolis, 01 de outubro de 2024,  
Terça-Feira.

# PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL  
ADMINISTRATIVO

## DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUGUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022

RONDONÓPOLIS MATO GROSSO

ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL

HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796**  
**Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**

**DECRETO 12.349, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 221.745,60 (*Duzentos e vinte um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos*).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 13.337, de 28 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 221.745,60 (*Duzentos e vinte um mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
15.451.2106.1645 - Desapropriação, Aquisição e Indenização de Imóveis		
4.4.90.61 - 1.500.0000000 - Aquisição de Imóveis - 1031	R\$	221.745,60
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>221.745,60</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>019 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>		
18.542.2102.1088 - Proteção ao Meio Ambiente		
3.3.90.39 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 951	R\$	221.745,60
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>221.745,60</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024;  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796**  
**Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**

**DECRETO Nº 12.350, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

Autoriza o Poder Executivo a cancelar restos a pagar não processados.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica cancelado o resto a pagar não processado relacionado abaixo:

<b>RP</b>	<b>CREDOR</b>	<b>SALDO</b>
2016000192/2023	RONDONÓPOLIS COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 200.034,39
2013000554/2023	JRM CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.097.734,37
2013000331/2023	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 161.847,27
2013000509/2023	VILLAGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.440.113,92
2017000519/2023	CONSTRUTORA DETERRA LTDA	R\$ 1.507.340,24
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 4.407.070,19</b>

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 01, de outubro de 2024;  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796**  
**Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**

**PORTARIA Nº 35.989, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, STEFFANY CONCEIÇÃO DOS SANTOS, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio a Gestão Administrativo e Financeiro, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada pela portaria nº 35.380 de 26 de junho de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2024.

***GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***

Rondonópolis, 01 de outubro de 2024.  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796**  
**Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**

**PORTARIA Nº 35.990, 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, ANDERSON APARECIDO DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Engenharia e Arquitetura I, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/10/2024**.

***GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***

Rondonópolis, 01 de outubro de 2024.  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796**  
**Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**

**PORTARIA Nº 35.991, 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, MICHELLY GOMES DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Apoio a Eventos Culturais, Tabela salarial DAS - 7, Vinculado a Secretaria Municipal de Cultura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **02/10/2024**.

***GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***

Rondonópolis, 01 de outubro de 2024.  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796**  
**Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**

**PORTARIA Nº 35.992, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, NEILA MARIA SOARES BEZERRA SANTOS, do cargo em comissão de Superintendência de Lançamento e Arrecadação de Tributos, Tabela Salarial DAS-3A, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeada pela portaria nº 33.587 de 15 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/10/2024.

***GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL***

Rondonópolis, 01 de outubro de 2024.  
109º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO**

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796**  
**Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 259/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Adriano Gomes de Oliveira**, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº.SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**Artigo 1º** Designar o servidor Adriano Gomes de Oliveira, Matrícula nº.105430, como responsável pelo controle e execução dos contratos abaixo discriminados:

Contratados	Contratos	Objeto	Vigência
55.597120 Rafaela Vitoria Varela de Souza	628/2024	Prestação de Serviços/ Instrutor Musicista, referente a profissionais capacitados para o desenvolvimento do Projeto Fanfara nas Escolas e sua extensão Banda Municipal de Rondonópolis – BAMBUR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.	20/08/2024 a 31/12/2024
Robson Luis Honda	629/2024		
Matheus Dos Santos Ruiz de Lima	630/2024		
Claudivar Ferreira Nunes Junior	631/2024		
Larissa Nogueira Linhares	632/2024		
55.654.023 Samuel Machado de Moraes Cajango	633/2024		
55.504.137 Gabriel Machado de Moraes Cajango	634/2024		
55.582.537 Darcilene Soares de Oliveira	635/2024		
54.208.195 Isabella Oliveira de Paula	636/2024		
54.248.412 Kelber Germano Pedroso	637/2024		
55.585.974 Paulo de Souza Ferreira	638/2024		
55.593.456 Carine Merenciana de Souza	639/2024		
52.322.271 Joelma Lima Soares Guimarães	640/2024		
47.777.621 Valquiria Marques Alves Ferreira	641/2024		
55.682.805 Maria Eduarda dos Santos Campos	642/2024		
50.081.242 Lucas Augusto Soares Pereira	643/2024		
72812419172 Daniel Alves De Souza	644/2024		
55.582.733 Carlos Henrique Monteiro Rezende	645/2024		
55.507.931 Alecksandro de Oliveira Pedroso	646/2024		
55.585.471 Thiago Soares Guimarães	647/2024		
46.599.331 Gabriel Germano da Silva Oliveira	648/2024		
55.531.764 Gustavo Alves da Silva	649/2024		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796**  
**Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**

55.554.376 João Paulo Ribeiro de Oliveira	650/2024
49.481.155 Gabriel Henrique Raimundo	651/2024
55.535.484 Alyne Soares de Oliveira	652/2024
55.535.714 Jayne Soares de Oliveira	653/2024
54.269.554 Saulo Santos da Silva	654/2024
54.258.351 Leonardo Nogueira Linhares	655/2024
55.640.508 Rayslla Valeria Cordeiro	656/2024
40.566.833 Boris Renon de Souza Lima	657/2024
55.551.061 Ueder Moraes Costa	658/2024
55.714.816 Luiz Henrique de Souza Rigonato	659/2024
52.011.606 Vinicius Bras Alves	660/2024
Karinnny Bastos Moreira	661/2024
Jonadabe dos Santos Silva	662/2024
04214282108 Ericlever Pires Ferreira	663/2024
Renata Soares da Silva Neres	664/2024
Alessandro Zaqueu da Silva Santos	665/2024
Luiz Barbosa de Oliveira	666/2024
55.557.555 Anderson Ferreira da Silva	667/2024

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as portarias nº 246/2024 publicada no Diorondon-e nº 5.775 de 02/09/2024 e 255/2024 publicada no Diorondon-e nº 5.787 de 18/09/2024 e retroagindo seus efeitos a data de 01/10/2024.

Rondonópolis/MT, 01 de outubro de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796**  
**Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 262/2024**

Dispõe sobre a designação dos servidores **Paul Souza e Silva, Rayssa Lima Ferreira e Wellington Ferreira dos Santos**, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar os servidores Paul Souza e Silva (fiscal 1), Matrícula nº 1559879, CREA-MT 046358, Rayssa Lima Ferreira (fiscal 2), Matrícula nº 1559294, CREA-MT 042911, e Wellington Ferreira dos Santos (fiscal 3), Matrícula nº 1559867, CREA – MT 051473, para exercerem as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do contrato nº 236/2024 – Obra de Reforma geral da EMEB Odorico Leocádio da Rosa, Localizada na Rua Rio Grande do Sul, Nº 2.640, Bairro Jardim Belo Horizonte, no Município de Rondonópolis-MT, Junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** Esta portaria tem validade até a entrega definitiva do objeto contratado considerando os prazos contratuais e dilações de prazos se necessários e devidamente justificadas.

**Artigo 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 254/2024 publicada no Diorondon-e nº 5.785 de 16/09/2024 e retroagindo seus efeitos ao dia 24/09/2024.

Rondonópolis/MT, 30 de setembro de  
2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796**  
**Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 263/2024**

Dispõe sobre a designação do servidor **Tiago dos Santos Barbosa** como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Designar o servidor Tiago dos Santos Barbosa, Matrícula nº. 1563134001, como responsável pelo controle e execução da ATA abaixo discriminada:

Contratado	ATA	Objeto	Vigência
A. Pereira Leite Materiais para Construção Me	307/2023	Aquisição de tintas visando atender as unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação	08/11/2023 a 08/11/2024

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 02/2024, publicada no Diorondon-e nº 5.612 em 12/01/2024 e retroagindo seus efeitos a data de 24/09/2024.

Rondonópolis-MT, 30 de setembro de 2024.

**Tatiane Vieira Matos**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 34.890/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796  
Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

**NOTIFICAÇÃO/012/2024/ENG/SMEL**

**OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER DO BAIRRO CIDADE DE DEUS – PRAÇA 04.**

**CONTRATO: 717/2023**

Rondonópolis, 24 de Setembro de 2024.

Ao Sr.

**CLEBER PEREIRA BARBOSA**

**EMPRESA: MEGA URBANIZADORA**

**ASSUNTO: 1ª NOTIFICAÇÃO – CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER DO BAIRRO CIDADE DE DEUS – PRAÇA 04.**

**NOTIFICANTE:**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) onde possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pela Sra. Chirlei Daiane da Silva, Secretária Municipal de Esporte e Lazer, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

**DOS FATOS:**

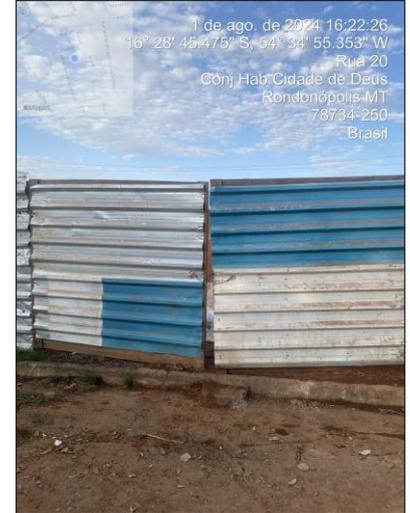
A notificante e a notificada celebraram contrato de engenharia nº 717/2023 – Tomada de preço nº 55/2023, que tem como objeto: **“CONSTRUÇÃO DE ÁREA DE LAZER DO BAIRRO CIDADE DE DEUS – PRAÇA 04.”**

A empresa ganhadora do certame, após assinatura do contrato, recebeu a Ordem de Início dos Serviços na data de 19 de Janeiro de 2024.

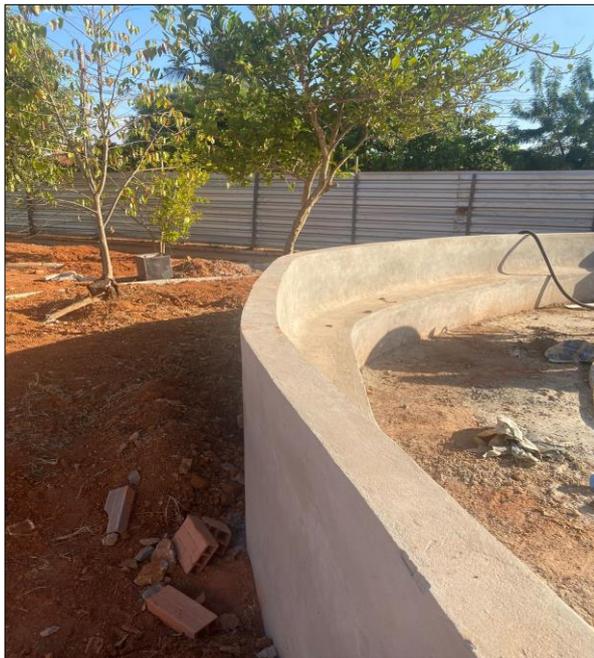
Os motivos da atual notificação, deve-se ao atraso no cronograma físico-financeiro, morosidade na execução dos serviços licitados bem como a baixa qualidade dos mesmos. Por mais de uma vez, esta fiscalização se deparou com os portões da obra fechados em horário comercial durante a semana como demonstrado nas fotos abaixo. Este tipo de ação colaborou para o atraso de cronograma e evidenciou a morosidade citada. Fora este fato, por inúmeras vezes, havia somente 1 ou 2 colaboradores em obra, um número muito baixo para que se consiga sucesso na execução dos serviços contratados.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796  
Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**



Outro fator negativo contra a execução, já citado anteriormente, esta relacionado a qualidade dos serviços prestados, como demonstrado nas fotos a seguir, onde um banco circular e seus entornos foram executados de forma ruim, sendo necessário um retrabalho.



Ainda ressalta-se a demora para fornecimento dos insumos básicos da obra como: Paver para os passeios, postes e luminárias, academia popular. Esses fatores somados, fizeram com que no último mês a obra evoluísse em um percentual baixíssimo.

Vale ressaltar que a obra deve ser executada respeitando todas as cláusulas do contrato, em especial as obrigações da CONTRATADA, fato que não ocorreu levando em conta os itens abaixo;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796  
Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 4.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato;
- 4.2. Cumprir o objeto da contratação, entregando os produtos especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta;
- 4.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 4.4. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE;
- 4.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação;
- 4.6. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução;
- 4.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE;
- 4.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação;
- 4.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do CONTRATANTE;
- 4.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11. Comunicar a Prefeitura Municipal qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação do objeto, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, entre outras informações relevantes;
- 4.12. A CONTRATADA se obriga a permitir que a auditoria interna da CONTRATANTE por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos Produtos fornecidos à CONTRATANTE;
- 4.13. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação dos itens, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796  
Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**

- 4.14.** Cumprir com os prazos de entrega acordados junto à Secretaria solicitante dos materiais;
- 4.15.** Realizar as entregas dos produtos nos endereços fornecidos pelas Secretarias Solicitantes;
- 4.16.** Os produtos que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas, deverão ser substituídos num prazo de até 05 (cinco) dias a partir da data da solicitação da substituição dos mesmos;
- 4.17.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste Contrato, bem como de seu(s) aditivo(s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) aos fornecimento(s) dos produtos, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 4.18.** A contratada se responsabilizará pela substituição dos produtos entregues em que forem constatados defeitos de fabricação ou que se encontrarem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos, isentando este Município de quaisquer ônus financeiros adicionais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 11.1.** A aplicação de penalidade é de competência do secretário municipal, ressalvado o caso de Advertência;
- 11.2.** A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas, observado o contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93:
- 11.2.1. ADVERTÊNCIA;**
- a)** Em qualquer hipótese de descumprimento do contrato;
- b)** A penalidade de advertência será aplicada pela administração do órgão receptor do produto ou pelo fiscal do contrato. No documento de advertência deve constar de forma detalhada a narrativa da infração;

**DECISÃO:**

Isto posto, notificamos a empresa para que a mesma traga resolução para os empasses apresentado neste documento. Fica estipulado um prazo de 5(cinco) dias uteis para a resposta dessa notificação.

Atenciosamente,

---

**PATRICK NOGUEIRA DE OLIVEIRA**  
ENGENHEIRO CIVIL  
FISCAL DE CONTRATO

---

**VALDEI LINO DE ARAUJO JUNIOR**  
ASSESSOR ESPECIALIZADO EM PROJETOS

---

**CHIRLEI DAIANE DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796  
Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1914/2024**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA NO 1º SEMESTRE NA UNIVERSIDADE ANHANGUERA PITAGORAS UNOPAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

**Contratado(a):** MARCIANA SIRQUEIRA MIRANDA

**Cargo:** ESTAGIARIO

**Remuneração Mensal:** R\$ 1.228,44

**Vigência:** 01/10/2024 até 31/12/2024

**Data da Assinatura:** 01/10/2024

**Signatários:** MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARCIANA SIRQUEIRA MIRANDA.

Rondonópolis/MT, 01 de Outubro de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796  
Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01/10/2024.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 842/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
118958004	Adriana Silva Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde Família	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 28/09/2024.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia 13/10/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 13/11/2024 ou mediante decisão do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 01 de outubro de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES**  
Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796  
Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA  
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS  
ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010,  
REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01/10/2024.**

**ENCAMINHAMENTO AO INSS**

Código de Publicação: 841/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1557863001	Tania Maria Bezerra do Nascimento	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	<ul style="list-style-type: none"><li>• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir do dia 26/09/2024.</li><li>• Encaminhada ao INSS a partir do dia 11/10/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.</li><li>• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 25/11/2024 ou mediante decisão do INSS.</li></ul>

Rondonópolis, 01 de outubro de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES**

Coordenador de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796  
Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**MANUTENÇÃO DE AFASTAMENTO – INSS**

Código de Publicação: 839/2024

De acordo com o Parecer proferido em 01/10/2024 pelo médico perito Dr. Rafael Santos Lima, CRM-MT 6091, a servidora **Andreia Maria da Silva Magalhães**, matrícula nº 1558721003, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **deverá permanecer afastada do trabalho** e retornar no dia 02/11/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 01 de outubro de 2024.

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796**  
**Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 195/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

<b>NOME</b>	<b>MAT.</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
Hosana Claudia Borges Hilario Duarte	9080290	Docente	Educação	<b>180 dias</b> 30/09/2024 à 28/03/2025	Inicial

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT, 30 de setembro de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796**  
**Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA INTERNA Nº 196/ 2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.**

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, **CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**

no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

**RESOLVE**

**Artigo. 1º** - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

Nome	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Gean Karla Dias Pimentel	927540	Docente	Educação	90 dias 27/09/2024 à 25/12/2025	Prorrogação

**Artigo. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:  
Rondonópolis - MT 27 de setembro de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE CARVALHO**  
**Secretária Municipal de Gestão de Pessoas**

Registrada neste Departamento e publicada  
por afixação no lugar público de costume e  
no Diário Oficial do Município, na data supra.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796**  
**Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM**  
O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **21/08/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PARECER DA PERÍCIA MÉDICA</b>
000718	Pamela Stacy Morais Duarte	Docente da Educação Infantil	Apta
002784	Patricia Cordeiro Menezes	Docente Da Educação Infantil	Apta
002390	Marisa Oliveira De Campos Brito	Docente Da Educação Infantil	Apta

Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024

**THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES**  
**Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796  
Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062 DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 01-10-2024.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
843/2024	1421820	Laurimar Souza Dos Santos	Gerente De Departamento De Planejamento E Projetos - Cultura 01.01	Não Compareceu na Perícia Médica Agendada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
843/2024	1558708	Jessica Carolina Da Costa	Docente	01 dia – no dia 30/09/2024 –Licença Médica.
843/2024	878820	Sandra Maisa Pina Borges	Docente	01 dia – no dia 27/09/2024 –Licença Médica.
843/2024	1556936	Luciene Novais Dos Santos	Docente	01 dia – no dia 27/09/2024 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
843/2024	2275440	Kellem Cristine Novaes Brandelero	Docente	01 dia – no dia 27/09/2024 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
843/2024	216518	Cind Stabile Piovezan	Docente	01 dia – no dia 27/09/2024 –Licença Médica.
843/2024	2049860	Maura Pereira Da Conceição	Docente	01 dia – no dia 27/09/2024 –Licença Médica.
843/2024	1558794	Adriene Abrantes Gomides Furtado	Docente	01 dia – no dia 30/09/2024 –Licença Médica.
843/2024	1276980	Elizama Alves De Aquino	Docente	01 dia – no dia 01/10/2024 –Licença Médica.
843/2024	1988620	Elivaine Cristina De Oliveira	Docente	01 dia – no dia 30/09/2024 –Licença Médica.
843/2024	913320	Cassia Sirlene Castilho	Docente	02 dias – a partir do dia 25/09/2024 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796**  
**Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**

843/2024	1341800	Rosana Rocha Passos Garcia	Docente	10 dias – a partir do dia 26/09/2024 –Licença Médica.
843/2024	1940260	Welisson Douglas Barros Rodrigues	Docente	02 dias – a partir do dia 26/09/2024 –Licença Médica.
843/2024	1562533	Rubia Kovaleski	Docente	04 dias – a partir do dia 27/09/2024 –Licença Médica.
843/2024	1560123	Thayla Caroliny Silva De Souza Paulino	Docente	60 dias – a partir do dia 26/09/2024 –Licença Médica.
843/2024	1557111	Andrea Da Silva Souza Brito	Docente	02 dias – a partir do dia 30/09/2024 –Licença Médica.
843/2024	1507970	Sebastiana Mendes Da Costa	Docente	08 dias – a partir do dia 25/09/2024 –Licença Médica.
843/2024	2256060	Luciana Marcionilha Da Conceição	Docente	03 dias – a partir do dia 30/09/2024 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
843/2024	1853960	Gilliane Alves Ramos	Docente	04 dias – a partir do dia 29/09/2024 –Licença Médica.
843/2024	1696090	Glener Rodrigues Lopes	Assistente De Desenvolvimento Educacional 30 Horas	08 dias – a partir do dia 25/09/2024 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
843/2024	1084640	Sandra Maria De Oliveira	Diretor De Unidade Municipal De Educacao	01 dia – no dia 27/09/2024 –Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
843/2024	1856800	Urya Regina Novaes Da Silva Sales	Docente	03 dias – a partir do dia 25/09/2024 –Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
843/2024	2010300	Andreia Souza Dos Santos	Analista Instrumental	01 dia – no dia 27/09/2024 –Licença Médica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CÓDIGO</b>	<b>MAT.</b>	<b>Nome</b>	<b>CARGO</b>	<b>PERÍODO/MOTIVO</b>
843/2024	1560237	Gleissa Katusce Pereira De Souza	Tecnico De Enfermagem Da Familia	01 dia – no dia 27/09/2024 –Licença Médica.
843/2024	1549700	Helenice Xavier Ribeiro	Agente De Combate As Endemias	01 dia – no dia 30/09/2024 –Licença Médica.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796**  
**Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**

843/2024	155476	Ana Paula Santos De Abreu	Tecnico De Enfermagem Da Familia	<b>01 dia – no dia 30/09/2024 –Licença Médica.</b>
843/2024	176710	Elizabete Vargas Ferreira	Apoio Instrumental	<b>01 dia – no dia 30/09/2024 –Licença Médica.</b>
843/2024	15605250	Cleonice Ribeiro Pereira	Auxiliar De Servicos Diversos Da Familia	<b>05 dias – a partir do dia 27/09/2024 –Licença Médica.</b>
843/2024	111015	Hulda Silva Pacheco	Agente Comunitario De Saude Da Familia	<b>02 dias – a partir do dia 30/09/2024 –Licença Médica.</b>
843/2024	1933800	Adriana Alves Da Costa	Agente Comunitario De Saude Da Familia	<b>05 dias – a partir do dia 28/09/2024 –Licença Médica.</b>

Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024.

**Thallison Gustavo Araújo Soares**

**Coodernador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica Desopem**



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796**  
**Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

RONDONÓPOLIS-MT, 26 DE SETEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 555/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 26/2024, firmado com a empresa **VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA**, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS**, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **ALINE MACHADO SANTANA**, Matrícula: **186589** e Função: **GERENTE DE DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 26/2024, Pregão eletrônico nº 96/2023 celebrado entre a empresa **VIVAX COLLOR IMPRESSÃO GRÁFICA LTDA**, sob CNPJ o nº **30.635.573/0001-52** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos: adesivos, banners, blocos, capas de processo, carimbos, convites, crachás, envelopes, faixas, formulários, folders, panfletos, entre outros, com prazo de vigência de **15/02/2024 Á 15/02/2025**, (**ATENÇÃO PRIMÁRIA**).

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/09/2024**.

---

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RONDONÓPOLIS-MT, 30 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PORTARIA INTERNA Nº 559/DAF/SMS/2024**

**Considerando determinação do Tribunal de Contas do Estado e do Controle Interno Municipal, solicitamos a Retificação da Portaria Interna Nº 554 de 26 de setembro de 2024.**

**ONDE SE LÊ**

**Art. 1º** Designar a servidora **ANA PAULA JESUS MAFRA**, Matrícula: **1556741** e Função: **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal do Termo de Convênio nº **07/2022**, celebrado entre a empresa **CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** CNPJ sob nº **05.238.413/0001-22** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de melhorar o acesso aos Servidores de Saúde, principalmente de maior complexidade, ampliando sua oferta com maior resolutividade e qualidade, através da disponibilização de profissionais de nível superior e médio na área da saúde, plantões médicos e apoio administrativo, a fim de promover a manutenção ininterrupta do fornecimento de serviços essenciais de saúde, junto a secretaria de saúde, com prazo de vigência de **15/07/2023 Á 14/07/2025 (1º ADITIVO)**.

**Art. 2º** Designar a servidora **QUELLI CRISTINA DE SOUZA**, Matrícula: **169480** e Função: **COORDENADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**, exercer a função de Fiscal de Termo de Convênio Administrativo, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido Convênio no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Contrato titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/09/2024**.

**LEIA – SE**

**Art. 1º** Designar a servidora **QUELLI CRISTINA DE SOUZA**, Matrícula: **169480** e Função: **COORDENADORA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de Fiscal do Termo de Convênio nº **07/2022**, celebrado entre a empresa **CONSORCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO – CORESS/MT** CNPJ sob nº **05.238.413/0001-22** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, com o objetivo de melhorar o acesso aos Servidores de Saúde, principalmente de maior complexidade, ampliando sua oferta com maior resolutividade e qualidade, através da disponibilização de profissionais de nível superior e médio na área da saúde, plantões médicos e apoio administrativo, a fim de promover a manutenção ininterrupta do fornecimento de serviços essenciais de saúde, junto a secretaria de saúde, com prazo de vigência de **15/07/2023 Á 14/07/2025 (1º ADITIVO)**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com seus efeitos **RETROATIVOS** a partir de **02/09/2024**.

**IONE RODRIGUES DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.796  
Rondonópolis, 01 de Outubro de 2024, Terça – Feira, Suplementar.

**ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DO RESIDENCIAL ACACIAS RONDONOPOLIS-MT**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA  
ASSOCIAÇÃO DOS CONDOMÍNIOS DO RESIDENCIAL ACACIAS  
RONDONOPOLIS-MT**

Prezados (as) Senhores (as),

Na qualidade de Síndica desta Associação dos Condomínios do Residencial Acácias, sirvo-me do presente para convocar Vossas Senhorias para participarem da **Assembleia extraordinária, a realizar-se no dia 12 de outubro de 2024 (SÁBADO) na Rua G, Quadra 07 Bloco 02 (ESPAÇO DAS GARAGENS DOS APTOS 102 E 104) às 14:30hs (quatorze e trinta horas) em primeira convocação, contando com a presença de 51% (cinquenta e um por cento) dos moradores, ou às 15:00hs (Quinze horas) em segunda e última convocação, no mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre as seguintes ORDENS DO DIA**

- PRESTAÇÃO DE CONTAS ANO DE 2024.
- TAXA DE CONDOMÍNIO, ESGOTO E LIXO PARA O ANO DE 2025
- PRESTAÇÃO DE CONTA DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2024
- PROCESSOS EM ANDAMENTO E PROCESSOS CONCLUSOS
- REFORMAS DE TELHADOS, PINTURAS, CALÇADAS
- ILUMINAÇÃO DOS BLOCOS COM PLACA SOLAR.
- PODAS DAS ARVORES, PINTURA DAS ARVORES, MEIO FIOS E ESTACIONAMENTO CONFORME PROJETO.
- REFORMA DA ACADEMIA, PARQUINHO INFANTIL, CAMPO FUTEBOL E CAMPO DE VOLEIBOL.
- COMPRA DE UMA BOMBA PARA CAIXA D'ÁGUA DE MAIOR POTENCIA, TROCA DO PAINEL DE ENERGIA, E INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO DE ALERTA DE IRREGULARIDADE NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO. (SIRENE, LAMPADA DE ALERTA VERMELHA)
- CONSTRUÇÃO DE UM DEPOSITO PARA MAQUINAS, UM BANHEIRO PARA OS USUARIOS DO CAMPO E EQUIPAMENTOS DE SERVIÇOS DIARIO PARA OS (ZELADORES).
- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FACIAL PARA PORTARIA.
- CONSTRUÇÃO DAS GARAGENS PADRONIZADAS EM COMUM ACORDO COM OS MORADORES DOS BLOCOS.
- TAPAS BURACOS.
- ELEVADOR (ACESSIBILIDADE)
- MORADIA FAMILIAR (REPUBLICA) 2 PESSOAS
- OBRAS EM CONDOMÍNIOS DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO, A NBR 16280, CREA, LEIS MUNICIPAIS E O CODIGO CIVIL BRASILEIRO.

**A ausência dos Senhores Condôminos não os desobriga de aceitarem tacitamente os assuntos que forem tratados e deliberados.**

**Rondonópolis, 29 de setembro de 2024.**

**Atenciosamente,**

**Olinda Alves de Souza  
Síndica**